

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

<b>NOME:</b> MAYLA SILVA BORGES	<b>ANO:</b> 2020	<b>SEMESTRE:</b> 1
<b>UNIDADE:</b> ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE		
<b>CURSO(S):</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> 40 DE	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40h	

**ATIVIDADES DE ENSINO**

DISCIPLINA	CURSO	TIPO	AULAS	TEMPO AULAS	TEMPO ATENDIMENTO	TEMPO PREPARAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-	-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -  
**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

**ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO**

TIPO	OBSERVAÇÃO/ESPEC.	QUANTIDADE	TEMPO POR ORIENTAÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -  
**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA:** -

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**ATIVIDADES DE PESQUISA**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**ATIVIDADES DE GESTÃO**

TIPO	DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**OUTRAS ATIVIDADES**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**PROJETOS DE ENSINO**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

**AFASTAMENTOS**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
Afastamento Integral para Pós-graduação	40h	Sim

*JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*  
*ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -*

*Mayla Silva Borges*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**  
**PRESTAÇÃO DO CONTAS DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**ATIVIDADES COM REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR**

DESCRIÇÃO	TEMPO TOTAL	A ATIVIDADE PROGRAMADA FOI EXECUTADA?
-	-	-

**JUSTIFICATIVA PARA ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -**  
**ATIVIDADES EXECUTADAS E NÃO PLANEJADAS NO PTD E ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA: -**



**Prof.<sup>a</sup> Ma. Mayla Silva Borges**  
Docente do Curso Técnico em Enfermagem  
Escola Técnica de Saúde  
Universidade Federal de Uberlândia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - [www.ufu.br](http://www.ufu.br) - [reitoria@ufu.br](mailto:reitoria@ufu.br)**PORTARIA REITO Nº 296, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a LEI Nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a RESOLUÇÃO 08/2008, DO CONSELHO DIRETOR da Universidade Federal de Uberlândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, consoante o disposto na Resolução nº 08/2008 - CONDIR e o Processo nº 23117.016957/2019-84, o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, no período de 01/04/2019 a 01/04/2020, com o intuito de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 19/03/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1100205** e o código CRC **1AA31E15**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - [www.ufu.br](http://www.ufu.br) - [reitoria@ufu.br](mailto:reitoria@ufu.br)

## PORTARIA REITO Nº 339, DE 27 DE MARÇO DE 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**RESOLVE:**

**Art 1º** Autorizar, consoante o disposto na Resolução nº 08/2008 - CONDIR e o Processo nº 23117.016957/2019-84, o afastamento integral da servidora Mayla Silva Borges, SIAPE 2969101, no período de 01/04/2019 a 01/04/2020, com o intuito de cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado. **(Onde se lê: "[...] no período de 01/04/2019 a 01/04/2020[...]", Leia-se: "[...] no período de 29/04/2019 a 29/04/2020 [...]).**

**Art 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 27/03/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1123420** e o código CRC **39B5F5B1**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - [www.ufu.br](http://www.ufu.br) - [reitoria@ufu.br](mailto:reitoria@ufu.br)



## PORTARIA REITO Nº 354, DE 02 DE ABRIL DE 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a LEI Nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o afastamento integral da servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, no período de 30/04/2020 a 29/04/2021, para continuidade dos estudos em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado. Processo nº 23117.016957/2019-84.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 03/04/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1980295** e o código CRC **A5027F49**.